



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

#### Tipo: Menor Preço Por Lote

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação, sob demanda, de Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação.

<b>DATA</b>	27 de novembro de 2013
<b>HORÁRIO</b>	08h30min
<b>LOCAL</b>	SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento) Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 n.º 400, 7º (sétimo) andar - Setor Sul Goiânia/Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013**

O **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, 7.º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por Lote**”, a ser realizada em **27/11/2013**, às **08h30min**, visando à Contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação, **sob demanda**, de **Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação**, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo **em todo o Estado de Goiás**, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201300005009570. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011 e n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet no endereço eletrônico: [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Auditório da SEGPLAN, localizada na Sede Administrativa desta Secretaria, conforme o seguinte cronograma:

**27/11/2013 às 08hs30min** – Credenciamento, entrega de envelopes e Classificação de Propostas, Fase de Lances e demais atos necessários.

## **1 – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação, **sob demanda**, de **Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação**, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo **em todo o Estado de Goiás**, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nas condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**1.2.** As quantidades, especificações e os valores estimados para a presente contratação estão expressos na planilha abaixo, considerando a realização estimada de 2 eventos por mês, sendo os valores estimados por unidade/diária sob demanda, podendo variar para mais ou menos unidades por evento de acordo com as necessidades da Secretaria.

**1.2.1.** LOTE 1 – Região Metropolitana de Goiânia preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianira, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50km da Capital;

**1.2.2.** LOTE 2 – Entorno de Brasília e demais municípios do estado de Goiás;

**1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 3.393.079,80 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, E SEGUE ABAIXO O VALOR UNITÁRIOS DO ITENS:**

Especificações e Quantidades Estimadas					LOTE 1	LOTE 2
Item	Especificação	Código Comprasnet	Unid	QTD. estimada para 12 meses p/ cada lote	Valor Unitário/ Diária P/ Cada Lote Autorizado (R\$)	Valor Unitário/ Diária Autorizado (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m². Conforme Item 3.1.1.1 do TR	60617	Diária	12	4.643,33	4.966,67
2	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m Conforme Item 3.1.1.2 do TR	61026	Diária	12	9.053,33	9.433,33
3	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m². Conforme Item 3.1.1.3 do TR	60635	Diária	12	9.053,33	9.433,33
4	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m². Conforme Item 3.1.1.4 do TR	61027	Diária	12	17.973,33	20.000,00
5	<b>Serviço de Filmagem de pequeno porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41532	Diária	12	4.200,00	5.200,00
6	<b>Serviço de Filmagem de médio porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41533	Diária	12	6.866,67	9.133,33
7	<b>Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte</b> - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de 500	41535	Diária	12	8.900,00	14.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klark teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.					
8	<b>Prestação de serviços de sistema de som de médio porte</b> - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57 <sup>a</sup> , sennnerheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; -	41536	Diária	12	18.333,33	21.666,67



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização					
9	<b>Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte</b> - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s)	41537	Diária	12	22.666,67	26.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	especializado(s) para a sua utilização.					
10	<b>Iluminação de pequeno porte:</b> iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equilizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.	37103	Evento	12	10.333,33	13.000,00
11	<b>Iluminação de médio porte:</b> 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça, dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA, 2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate, 2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao, 2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação, processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.	37104	Evento	12	16.233,33	21.666,67

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**2.3.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**2.4.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas as licitantes credenciadas, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

**2.5.** É vedada a participação de empresa:

**2.5.1.** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**2.5.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

**2.5.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

**2.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

**2.7.** Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.7.1** Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**2.7.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**2.7.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.7.3.1.** Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o LOTE.

**2.7.3.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**2.7.3.3.** A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o LOTE em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**2.7.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **2.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**3 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 6º DO DECRETO ESTADUAL 7.466/2011**

**3.1.** As licitantes poderão subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para as microempresas e empresa de pequeno porte, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

**3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem forneci-





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

dos e respectivos valores;

**3.3.** No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

**3.4.** A empresa contratada compromete-se alternativamente:

**a)** a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**b)** a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

**3.4.1.** A responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

**3.4.2.** O disposto no item 3.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

**3.4.3.** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**3.4.4.** Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

**3.4.5.** Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante ou seu representante legal deverá realizar credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

seguinte forma:

**4.1.1.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.1.2.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo do Anexo I), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.2.** Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante Pregoeira e Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, a Declaração de Habilidade (conforme modelo do Anexo II). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

**4.3.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**4.4.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Declaração de Habilidade, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição.** A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta deverá apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**4.5.** No caso de participação de consócio no presente certame, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

I- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consócio,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

subscrito pelos consorciados;

II – Fica impedida de participar empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

III – Deverão ser apresentados pelas empresas do consórcio licitante os documentos, certidões e declarações exigidas nos itens de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica;

IV – As comprovações de experiência e capacidade técnica da cada consorciada serão aceitas para qualificação do consórcio no presente certame;

**4.6.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

**4.7.** Somente após a declaração de encerramento do credenciamento, é que serão recebidos os envelopes.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** As licitantes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE COMERCIAL”**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2013**  
**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2013**  
**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**5.2.** Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues à Pregoeira e/ou Equipe de apoio, na ordem estabelecida no item 4, os documentos para Credenciamento, a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos II e III respectivamente e, se for o caso, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 cujo modelo se encontra no Anexo IV.

## **6 – DO ENVELOPE 1, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**6.1.** A “Proposta Comercial” deverá:

**6.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

datada e assinada pelo representante legal da licitante e ser elaborada conforme modelo constante do Anexo V, segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo IV, e demais orientações do Edital e seus anexos.

**6.1.2.** Indicar a razão social da licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

**6.1.3.** Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.

**6.1.4.** Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**6.1.5.** Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

**6.3. A licitante deverá preencher a Proposta Comercial**, conforme modelo constante do Anexo V, devendo prever todas as despesas com tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do objeto, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

**6.3.1.** O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a SEGPLAN será a que oferecer o menor preço por LOTE.

**6.4.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição da licitante vencedora, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

## **7 – DO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**7.1.** As licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do Envelope 2 a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

**a)** Documentação relacionada no Anexo VI visando demonstrar a habilitação jurídica,



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

fiscal e econômico-financeira. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRC poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.

**b) DECLARAÇÃO II (Anexo VII)**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

**d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**d1) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou, satisfatoriamente serviços de **Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação**

**Obs. 1:** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e nome, telefone e cargo do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.

**Obs. 2:** As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da licitante, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Obs. 3:** No caso de consócio, caberá a cada uma das consorciadas comprovar sua experiência, não podendo essa experiência acumulada do consócio ser comprovada por apenas uma consorciada.

**d2)** Apresentar documento comprobatório de certificação junto ao Ministério do Turismo, com cadastro na modalidade de serviços de organizadora de eventos (art.30 da Lei 11.771/08)

**e) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**e1)** Apresentar comprovação de capital social da empresa de no mínimo 10% do valor total do contrato, nos termos do § 2º e § 3º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.3.** Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

**7.4.** Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**7.4.1.** O tratamento favorecido previsto no item 7.4 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**7.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

**7.6.** Se no corpo das certidões não estiver prazo de validade, este será considerado como de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## 8 – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 4 deste Edital.

8.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilitação e, se aplicável, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas. É permitido a Pregoeira, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos.

8.4. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.5. Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.6. Para fins de classificação das propostas será considerado **o menor preço por LOTE**.

8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço por LOTE**, e aquelas que tenham valores sucessivos em percentual e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço por LOTE**, para participarem dos lances verbais.

8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.7, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por LOTE, até o máximo de três, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.8, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**8.10. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos.** Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.

**8.10.1. Para fins de lançamento no sistema comprasnet.go, as propostas e lances serão registrados em valores unitários.**

**8.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita à licitante detentora do **menor preço**, a qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor.

**8.12.** Não se realizando lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por LOTE e o valor autorizado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.13.** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de **menor preço por LOTE** vier a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 8.7 e 8.8 acima.

**8.14.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor autorizado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese que a Pregoeira negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

**8.14.1.** Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.2.** Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de **menor preço por LOTE**, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**8.15.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate, nos termos do item 2.7.3





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço por LOTE ofertado pela proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.16.** A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o LOTE em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.17.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.15 e 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

**8.18.** O disposto nos itens 8.15 e 8.16 somente se aplicarão quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.19.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por LOTE.

**8.20.** A Pregoeira, sempre que julgar necessário poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.

**8.21.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.22.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**8.23.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 10 deste Edital.

**8.24.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.4, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho “AG”. nº 00123/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

**8.25.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pela Pregoeira.

**8.26. A licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato.**

**8.27.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

## **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora, aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

**9.2.** O critério de julgamento é baseado no **menor preço por LOTE**.

**9.3.** O resultado final será disponibilizado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para conhecimento dos interessados.

**9.4.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 8.15 e 8.16 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;  
2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em ata.

**10.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

**10.4.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

**10.5. Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

**10.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado, por motivo justo, devidamente comprovado.

**10.7.** O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

**11.2.** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**11.3.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**11.4.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

## **12 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

**12.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

**12.4.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por meio do fax (62) 3201-5795 ou ainda no seguinte email: [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br).

## **13 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **13.1. Painéis de Led**

I – Deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;

II - Os Painéis de Led, indoor deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

III – Deverão ser cobrados por DIÁRIA



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

### **13.2. Filmagem**

I - Os serviços de filmagem deverão incluir: filmadora profissional digital e serem acompanhados de câmera-man, editor de ilha e auxiliar técnico, além de ilha de corte intermediária, conforme especificações contidas neste termo de referência;

II - Os serviços deverão ser prestados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, estando adequados ao serviço solicitado - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, instalação, operação, montagem, desmontagem e transporte;

III – Deverão ser cobrados por DIÁRIA.

### **13.3. Som e Iluminação**

I – Deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;

II - Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com passagem de som no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

III – Deverão ser cobrados por DIÁRIA

## **14 – DOS PARÂMETROS DOS SERVIÇOS**

**14.1.** Os serviços deverão ter como parâmetro estimado de 2 eventos por mês com as seguintes proporções:

- I) EVENTO DE PEQUENO PORTE: Público de 01 a 300 pessoas;
- II) EVENTO DE MÉDIO PORTE: Público de 301 a 1.000 pessoas;
- III) EVENTO DE GRANDE PORTE: Público de 1.001 a 3.000 pessoas.

**14.1.1.** O serviço relativo a prestação de serviços de locação de Painéis de LED, Serviços de Filmagem, Sonorização e Iluminação, deverão ser cobrados por UNIDADE – locação/diária. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrado valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária.

**14.1.2.** Deverão ser previamente definidas junto à CONTRATANTE (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando as



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

condições a serem aplicadas a cada evento (número de profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários).

**14.1.3.** Os serviços deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

**14.1.4.** Os profissionais disponibilizados para montagem e atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência.

## **15 – DO AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:

**15.2.** Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;

**15.3.** Para eventos médio porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;

**15.4.** Para eventos grande porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

**15.5.** Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;

**15.6.** O agendamento se dará por meio de solicitação formal da CONTRATANTE e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização na Ordem de Serviços (O.S) emitida pela Contratante.

**15.7.** A CONTRATANTE deverá manter informada a CONTRATADA sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível. 1

## **16 – DO INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1.** Os serviços deverão ser iniciados logo após a data de formalização do contrato entre as partes, sendo os serviços executados sob demanda conforme O.S da SEGPLAN.

**16.2.** Dos prazos para reconhecimento dos serviços prestados



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

a) A CONTRATADA apresentará **mensalmente ao gestor do contrato**, a nota fiscal e documento de controle relacionando todos os serviços executados para conferência;

b) A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias para conferir a nota fiscal e comparar com as Ordens de Serviços emitidas e com os serviços que foram contratados, não havendo divergências atestará a nota fiscal;

c) Caso ocorra divergência na análise da documentação apresentada pela contratada, a mesma deverá apresentar documentos comprobatórios que atestem a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**16.3. Dos prazos para funcionamento dos equipamentos:**

a) Todos os itens que compõem os serviços, objeto desse pregão, deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início dos eventos.

**16.4.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

**1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

**2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação.

## **17 – DO CANCELAMENTO DE EVENTOS**

**17.1.** A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar a data e local do evento, em até 3 (três) dias antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos.

**17.2.** Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas realizadas pela contratada, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas.

## **18 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE**

**18.1.** A remuneração dos serviços será **sob demanda**, ou seja, a CONTRATADA será paga pelos serviços prestados e atestados pela CONTRATANTE.

**18.2.** O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes nas propostas da CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**18.3.** As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

**18.4.** O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Gestor do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta a documentação obrigatória na forma da lei para comprovação, do pagamento dos demais tributos municipais, estaduais e federais.

**18.5.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**18.6.** A respectiva documentação deverá ser anexada ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA.

**18.7.** Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

**18.8.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 15.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**18.9.** Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**18.10.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN / Fundo de Financiamento do Banco do Povo do Estado de Goiás – FUNBAN é 17.850.814/0001-18 e SEGPLAN / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás -





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

FUNCAN é 13.301.077/0001-43.

**18.11.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

**19 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias nºs 2013.27.51.04.122.4001.4001.03 (20), 2013.27.51.04.122.1120.1270.03 (20), 2013.27.51.04.122.1120.2009.03 (20) - oriundas do FUNCAM – Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás e nºs 2013.27.52.04.122.4001.4001.03 (20) – oriunda do FUNBAN – Fundo de Financiamento do Banco do Povo do Estado de Goiás

**20 – DAS PENALIDADES**

**20.1.** Se, na execução do Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 e Art. 88 da Lei n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, de acordo com tabela abaixo:

<b>Ocorrências</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PESO</b>
1	Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados conforme o termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Advertência	Multiplicado por quantidade de ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pelo órgão fiscalizador da contratante depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
3	<b>Deixar de</b> Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, por um período não superior a 2 (dois) anos ( Art.87 – inciso III da Lei 8.666/93)

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

**e)** multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor estimado do Contrato, no caso de ocorrer à recusa da contratação.

**20.2.** Na hipótese mencionada na alínea “e”, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa Estadual", para cobrança judicial;

**20.3.** A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**20.4.** Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a CONTRATADA;

**20.5.** As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" deste Termo de Referência poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

**a)** seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** praticar(em) ato(s) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

**20.6.** As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "e" do item 11.1 deste Termo de Referência são independentes entre si e serão aplicadas pela CONTRATANTE, não impedindo que a mesma rescinda unilateralmente o Contrato;

**20.7.** Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

**20.8.** As atuações da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme determinam os §§ 1º, 2º do Art. 5º do DECRETO Nº 7.425, DE 16 DE AGOSTO



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

DE 2011 e suas alterações;

**20.9.** Em quaisquer dos casos previstos neste edital, estão assegurados à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**20.10.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas por este, ou, então, revogar a licitação, depois de decorridos **10 (dez) dias** da convocação do órgão sem que a licitante vencedora tenha retirado a Nota de Empenho correspondente mediante recibo e assinado o contrato.

## **21 – DA CONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**21.1.** A contratação dos serviços objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital) dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a licitante vencedora do certame, que será convocada a comparecer na sede administrativa da SEGPLAN para celebração dos mesmos, e conforme Minuta a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

**22.2.** O contrato referido no subitem anterior terá **vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;**

**22.3.** A execução do contrato, bem como os casos omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**22.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o disposto nos Arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**22.5.** A gestão do contrato ficará a cargo de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Estado de Gestão Planejamento, através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças;

**22.6.** Cabe ao **gestor do contrato** fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

**I** – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

**II** – transmitir a CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

**III** – dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira, dos incidentes e ocorrências na execução do contrato, que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**IV** – esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

**V** – fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**22.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo **gestor do contrato** na condição de representante da CONTRATANTE, que deverá informar o cumprimento do contrato, para fins de pagamento;

**22.7.1.** O **gestor do contrato** verificará se que a CONTRATADA cumpriu fielmente as cláusulas pactuadas em contrato, para fins de pagamento;

**22.8.** No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, através do **gestor do contrato** fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora;

**22.9.** A CONTRATANTE comunicará a licitante vencedora às deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**22.10.** A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da licitante vencedora.

**22.11.** Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.12.** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, por acordo entre as partes, poderá ser reajustado o valor utilizando o IPC-A (IBGE) como índice limite de referência de reajustamento.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), e/ou no sistema



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

[www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou diretamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

**23.2.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**23.3.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**23.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**23.5.** A Contratada poderá subcontratar os serviços especificados neste Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.466/2011 quando necessário, sendo obrigatória a prévia e expressa anuência da Contratante, o que não a exime das obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**23.6.** É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE;

**23.7.** A CONTRATADA não poderá fazer uso dos recursos materiais da CONTRATANTE sem a devida autorização do **Gestor do Contrato**;

**23.8.** O aumento ou diminuição dos quantitativos constantes na ordem de serviço (O.S) só poderão ser feitos com anuência da CONTRATANTE e através de emissão de outra ordem de serviço (O.S);

**23.9.** Os eventos serão realizados em locais previamente informados pelo **Gestor do Contrato**;

**23.10.** Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são meramente **orientativos**, portanto, não caberá pagamento por eventual expectativa de prestação de serviço, mas sim respectivamente àqueles serviços efetivamente prestados e depois de fiscalizados e atestados;

**23.11.** A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**23.12.** Os eventos poderão ocorrer na cidade de Goiânia (capital), Região Metropolitana ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

em qualquer dos 246 municípios do Estado de Goiás.

**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**23.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

**23.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.15.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**23.16.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**23.17.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**23.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5785 ou 3201-5795, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou ainda por email: [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br).

**23.19.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**23.20.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**23.21.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.22.** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.23.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

**23.24.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

**23.25.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **24 – DOS ANEXOS**

**24.1.** São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO VII – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público.

ANEXO VIII – Minuta Contratual

Goiânia, 11 de novembro de 2013.

**Lise Rodrigues Silveira maeda**  
Pregoeira



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS**





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação, **sob demanda**, de **Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação**, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando as diversas atribuições da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento no que diz respeito à demanda de serviços voltados ao suporte operacional para a realização de diversos eventos planejados pela Secretaria, ao qual são destinados a atender o Governo do Estado de Goiás no que se refere aos 40 programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, decorrentes da integração de programas do PPA 2012-2015 e que se desdobram em um conjunto de ações impactantes, integrando 6 áreas: econômica, social, de infraestrutura, desenvolvimento regional, gestão, institucional e comunicação, além de palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt Vupt, ações itinerantes dos Vapt Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado. Para atender essa finalidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de estrutura que viabilize prestação destes serviços, já que, dentro do rol de atividades da SEGPLAN não inclui organização direta de qualquer modalidade de evento. Também, levando-se em conta, especialmente, os aspectos referenciados abaixo:

**2.1. Economicidade e Celeridade** - A opção de contratação na modalidade **Pregão Presencial** visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa com o menor preço e agilidade na realização do procedimento em atenção ao princípio da eficiência e eficácia pois:

- a) O pregão eletrônico está demorando cerca de 30 (trinta) dias a mais que o presencial por motivo de defeitos e morosidade no Sistema do ComprasNet-GO;
- b) O uso e a aplicabilidade do Pregão Presencial como modalidade de licitação no âmbito da Administração Pública proporcionou, e vem proporcionando desde seu início, impacto nas contratações governamentais, representando grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação e eficiência na contratação;
- c) Definitivamente com a utilização do pregão presencial, alcançam-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia;
- d) As empresas deverão ter estrutura na região Metropolitana de Goiânia para prestar assessoria na realização do serviço objeto deste TR, independente da modalidade da licitação, esta mesma estrutura participará do pregão presencial, portanto o princípio da competitividade será respeitado;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

e) O objeto configura serviço comum nos termos do art. 2º, 1º da Lei 10.520/2002;

2.2. Dadas a características do objeto não se aplicará o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466 de 08/10/2011, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da mesma norma legal, alterada pelo Decreto Estadual nº. 7.600 de 12 de abril de 2012, pois implicará em prejuízo para o conjunto (Art. 8º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando: II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).

**Justificativa para exigência de que as empresas tenham estrutura na Região Metropolitana de Goiânia:**

A exigência de que as empresas tenham estrutura na Região Metropolitana de Goiânia, se justifica por se tratar de um serviço especializado de comunicação, onde a contratante deverá estar em contato direto com contratada, prestando assessoria na escolha da melhor opção dentre as destacadas no objeto, de forma que atenda os diferentes tipos de eventos realizados pela Secretaria, contribuindo para a correta prestação dos serviços contratados.

**Justificativa para apenas 2 lotes:**

A existência de prestadores de serviços distintos implicará:

- a) Na não padronização dos serviços;
- b) Na possibilidade de um mesmo serviço ter várias empresas prestando o que poderá gerar um serviço inadequado;
- c) Dificuldade técnica no gerenciamento do contrato da fiscalização;

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados **conforme demanda** e de acordo com o solicitado pela Contratante – para execução de eventos como: reuniões, feiras, exposições, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado, eventos cívicos e afins.

As quantidades, especificações e os valores estimados para a presente contratação estão expressos na planilha abaixo, considerando a realização estimada de 2 eventos por mês, sendo os valores estimados por unidade/diária sob demanda, podendo variar para mais ou menos unidades por evento de acordo com as necessidades da Secretaria.

**LOTE 1 – Região Metropolitana de Goiânia** preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianira, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50km da Capital;

**LOTE 2 – Entorno de Brasília** e demais municípios do estado de Goiás;





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

Especificações e Quantidades Estimadas				LOTE 1		LOTE 2		
Item	Especificação	Código CADMAT	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses p/ cada lote	Valor Médio Unitário/ Diária P/ Cada Lote	Valor Médio Total	Valor Médio Unitário/ Diária	Valor Médio Total
1	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 3,90 mm, medida 6 m². Conforme Item 3.1.1.1 do TR	60617	Diária	12	4.643,33	55.720,00	4.966,67	59.600,04
2	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m Conforme Item 3.1.1.2 do TR	61026	Diária	12	9.053,33	108.640,00	9.433,33	113.200,00
3	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m². Conforme Item 3.1.1.3 do TR	60635	Diária	12	9.053,33	108.640,00	9.433,33	113.200,00
4	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m². Conforme Item 3.1.1.4 do TR	61027	Diária	12	17.973,33	215.680,00	20.000,00	240.000,00
5	<b>Serviço de Filmagem de pequeno porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41532	Diária	12	4.200,00	50.400,00	5.200,00	62.400,00
6	<b>Serviço de Filmagem de médio porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41533	Diária	12	6.866,67	82.400,04	9.133,33	109.600,00
7	<b>Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte</b> - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klak teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cõj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal	41535	Diária	12	8.900,00	106.800,00	14.000,00	168.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.							
8	<b>Prestação de serviços de sistema de som de médio porte</b> - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas heritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarkteknik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss,	41536	Diária	12	18.333,33	220.000,00	21.666,67	260.000,04



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	drawmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente; amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado; amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10" e 01 x 15" tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57*, sennheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização							
9	<b>Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte</b> - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffler com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou	41537	Diária	12	22.666,67	272.000,04	26.000,00	312.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

<p>equivalentes em qualidade e reconhecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas;</li><li>- Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido;</li><li>- Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.;</li><li>- 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address);</li><li>- 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento;</li><li>- 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente;</li><li>- CD Player;</li><li>- MD Player;</li><li>- Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor;</li><li>- 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarkteknik ou equivalente em qualidade e função;</li><li>- 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente;</li><li>- 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes;</li><li>- 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente;</li><li>- 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente;</li><li>- 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos;</li><li>- 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos equivalentes;</li><li>- 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente;</li><li>- 04 amplificadores de guitarra</li></ul>							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

	valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.							
10	<b>Iluminação de pequeno porte:</b> iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.	37103	Evento	12	10.333,33	124.000,00	13.000,00	156.000,00
11	<b>Iluminação de médio porte:</b> 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee,	37104	Evento	12	16.233,33	194.800,00	21.666,67	260.000,04



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça, dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA, 2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate, 2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao, 2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação, processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.							
<b>VALOR ESTIMADO PARA LOTE 1 E LOTE 2</b>						<b>R\$1.539.080,08</b>	<b>R\$1.854.000,12</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL LOTE 1 + LOTE 2</b>						<b>R\$3.393.080,20</b>	





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

**3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

**3.1.1 Painéis de LED**

**3.1.1.1 Pannel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m<sup>2</sup>.:**

Pannel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m<sup>2</sup>. Pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade Pixel 65536 dot/m<sup>2</sup>; visão à distância mínima de 1,00 metros, o tamanho da tela do módulo (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED tipo SMD 3 -IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, Contraste 1000:1, em escala de cinza alça (bit) 12; ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; % a 95%; pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade 65.536 pontos / m<sup>2</sup>; tamanho do módulo de tela (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED SMD tipo 3-IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, escala de cinza (bit) 12;; Contraste 1000:1 ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; umidade de trabalho: 10% a 95%.

**3.1.1.2 Pannel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m<sup>2</sup>.:**

Pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade Pixel 65536 dot/m<sup>2</sup>; visão à distância mínima de 1,00 metros, o tamanho da tela do módulo (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED tipo SMD 3 -IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, Contraste 1000:1, em escala de cinza alça (bit) 12; ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; % a 95%; pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade 65.536 pontos / m<sup>2</sup>; tamanho do módulo de tela (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED SMD tipo 3-IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, escala de cinza (bit) 12;; Contraste 1000:1 ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; umidade de trabalho: 10% a 95%.

**3.1.1.3 Pannel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m<sup>2</sup>.:**

LED 7,62 mm; Versão indoor, com alto detalhamento de imagens, de alta definição. Descrição técnica, Composição do pixel: 1R1PG1B in 1, Brilho: 4500 cd/m; Método Scanner: 1/4 scanning, Melhor distancia para visão: 5 metros; Onda da Lente: R 725 – 2NM, G: 625 – 2 NM, B: 670 – 2NM; Tamanho do Pixel: 3 mm; Tamanho da unidade: 320 mm \* 160 mm; Cinza: 36 bit color color; Duração: maior que 100.00 hours; Consumo de energia: Max 1.000 w/m; Visão do ângulo horizontal: 160 graus ( esquerda e direita); Modulo de brilho uniforme: maior que 1%; Tamanho do módulo: 35.5 mm\* 35.5mm e Resolução do módulo: 4\*4.

**3.1.1.4 Pannel de Led. indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m<sup>2</sup>.:**

Na versão indoor e outdoor, com alto detalhamento de imagens de alta definição. Descrição técnica: Composição do pixel: 1R1PG1B in 1; Brilho: 3500 cd/m. Método Scanner: 1/4 scanning; Melhor distancia para visão: 8 metros; Onda da Lente: R 625 – 2NM, G: 525 – 2 NM, B: 470 – 2NM; Tamanho do Pixel: 4 mm; Tamanho da unidade: 320 mm \* 160 mm; Cinza: 36 bit color color; Duração: maior que 100.00 hours; Consumo de energia: Max 1.000 w/m; Visão do ângulo horizontal: 160 graus ( esquerda e direita); Modulo de brilho uniforme: maior que 1%; Tamanho do módulo: 35.5 mm\* 35.5mm e Resolução do módulo: 4\*4

**Observações:**

I – Todos os subitens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

II - Os Painéis de Led, indoor deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

III – Os itens acima deverão ser cobrados por DIÁRIA

### 3.1.2 FILMAGEM

**3.1.2.1 Serviço de Filmagem de pequeno porte** - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.

**3.1.2.2 Serviço de Filmagem de médio porte** - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.

#### Observações:

I - Os serviços de filmagem deverão incluir: filmadora profissional digital e serem acompanhados de câmera-man, editor de ilha e auxiliar técnico, além de ilha de corte intermediária, conforme especificações contidas neste termo de referência;

II - Os serviços deverão ser prestados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, estando adequados ao serviço solicitado - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, instalação, operação, montagem, desmontagem e transporte;

III – Os itens acima deverão ser cobrados por DIÁRIA.

### 3.1.3 SOM e ILUMINAÇÃO

**3.1.3.1 Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte** - sistema de p.a. com 08 caixas b.j. amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klark teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

**3.1.3.2 Prestação de serviços de sistema de som de médio porte** - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas heritage 3000, 2000, 1000, digidesign venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57<sup>a</sup>, sennherheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

**3.1.3.3 Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte** - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Heritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarkteknik ou equivalente em qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento ditital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennherheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

**3.1.3.4 Iluminação de pequeno porte:** iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação. sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compatível, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compatível.

**3.1.3.5 Iluminação de médio porte:** 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça, dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

caixas de projeção de médio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compatível com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA, 2 driver rack digital, 2 equalizador gráfico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador gráfico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate, 2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chão, 2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação, processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.

**Observações:**

I – Todos os subitens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;

II - Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com passagem de som no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

III – Os itens acima deverão ser cobrados por DIÁRIA

**3.2 PARÂMETRO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ter como parâmetro **estimado de 2 eventos por mês** com as seguintes proporções:

- I) EVENTO DE PEQUENO PORTE: Público de 01 a 300 pessoas;
- II) EVENTO DE MÉDIO PORTE: Público de 301 a 1.000 pessoas;
- III) EVENTO DE GRANDE PORTE: Público de 1.001 a 3.000 pessoas.

a) O serviço relativo a prestação de serviços de locação de Painéis de LED, Serviços de Filmagem, Sonorização e Iluminação, deverão ser cobrados por UNIDADE – locação/diária. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrado valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária.

b) Deverão ser previamente definidas junto à CONTRATANTE (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando as condições a serem aplicadas a cada evento (número de profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários).

c) Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

d) Os profissionais disponibilizados para montagem e atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

**4. AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 - Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:
- 4.2 - Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;
- 4.3 - Para eventos médio porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;
- 4.4 - Para eventos grande porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.5 - Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;
- 4.6 - O agendamento se dará por meio de solicitação formal da CONTRATANTE e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização na Ordem de Serviços (O.S) emitida pela Contratante.
- 4.7 - A CONTRATANTE deverá manter informada a CONTRATADA sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.

**5. CONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a licitante vencedora do certame, que será convocada a comparecer na sede administrativa da SEGPLAN para celebração dos mesmos, e conforme Minuta a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 5.2. O contrato referido no subitem anterior terá **vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;**
- 5.3. A execução do contrato, bem como os casos omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal;
- 5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993;
- 5.5. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Estado de Gestão Planejamento, através da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças;
- 5.6. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
- I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
  - II – transmitir a CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
  - III – dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

avaliação financeira, dos incidentes e ocorrências na execução do contrato, que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

V – fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo **gestor do contrato** na condição de representante da CONTRATANTE, que deverá informar o cumprimento do contrato, para fins de pagamento;

5.7.1. O **gestor do contrato** verificará se que a CONTRATADA cumpriu fielmente as cláusulas pactuadas em contrato, para fins de pagamento;

5.8. No curso da execução dos serviços objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, através do **gestor do contrato** fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora;

5.9. A CONTRATANTE comunicará a licitante vencedora às deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.10. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da licitante vencedora.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá a contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como taxas, impostos e contribuições, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

6.2. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local de prestação do serviço;

6.3. Assessorar a CONTRATANTE no levantamento de todas as necessidades para a realização dos serviços objeto do TR, detalhados nos itens da planilha do item 3 - PLANILHA DESCRITIVA COM QUANTIDADE ESTIMADA deste Termo de Referência;

6.5. Adotar dimensões para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

6.6. Fornecer, sempre que solicitado pelo **Gestor do Contrato**, relatório de situação das atividades de organização dos eventos em curso;

6.7. Providenciar a imediata substituição de quaisquer materiais ou equipamentos que implique na correta prestação dos serviços objeto do contrato;

6.8. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

6.9. Manter os seus representantes, supervisores e funcionários devidamente identificados nos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

locais de prestação dos serviços;

- 6.10. Arcar com as despesas e/ou danos decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- 6.11. Comunicar ao **Gestor do Contrato**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.12. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 6.14. Manter um escritório na região metropolitana de Goiânia, para prestar assessoria na realização do serviço objeto deste TR, estando em contato direto com a contratante para escolha da melhor opção dentre as destacadas no objeto, de forma que atenda os diferentes tipos de eventos realizados pela Secretaria;
- 6.15. Comunicar ao **Gestor do Contrato**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- 6.16. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 6.17. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- 6.18. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada evento;
- 6.19. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 6.20. Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem dos equipamentos objeto deste termo de referência;
- 6.21. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.22. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como sua proposta de preços;
- 6.23. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.24. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 6.25. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 6.26. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Contratante sem sua prévia autorização;
- 6.27. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou imperfeições durante a fiscalização da CONTRATANTE, quando da prestação do serviço;
- 6.28. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito pelo **Gestor do Contrato**, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

durante a execução dos serviços;

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Convocar a CONTRATADA, através do **Gestor do Contrato**, por meio de O.S e/ou email, com a antecedência conforme Item 4;
- 7.2. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou supervisores da contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- 7.3. Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;
- 7.4. Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- 7.5. Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;
- 7.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;
- 7.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, através do **Gestor do Contrato**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 7.8. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

#### 8. CANCELAMENTO DE EVENTOS

- 8.1. A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar a data e local do evento, em **até 3 (três) dias** antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos.
- 8.2. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas realizadas pela contratada, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas.

#### 9. INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 - Os serviços deverão ser iniciados logo após a data de formalização do contrato entre as partes, sendo os serviços executados sob demanda conforme O.S da SEGPLAN.

#### 10. PRAZOS

- 10.1. Dos prazos para reconhecimento dos serviços prestados
  - a) A CONTRATADA apresentará **mensalmente ao gestor do contrato**, a nota fiscal e documento de controle relacionando todos os serviços executados para conferência;
  - b) A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias para conferir a nota fiscal e comparar com as Ordens de Serviços emitidas e com os serviços que foram contratados, não havendo divergências atestará a nota fiscal;
  - c) Caso ocorra divergência na análise da documentação apresentada pela contratada, a mesma deverá apresentar documentos comprobatórios que atestem a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

10.2. Dos prazos para funcionamento dos equipamentos:

a) Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início dos eventos.

**11. PENALIDADES A CONTRATADA**

11.1. Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 e Art. 88 da Lei n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, de acordo com tabela abaixo:

Ocorrências			
ITEM	DESCRIÇÃO	PENALIDADE	PESO
1	Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados conforme o termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Advertência	Multiplicado por quantidade de ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pelo órgão fiscalizador da contratante depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
3	Deixar de Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, por um período não superior a 2 (dois) anos ( Art.87 – inciso III da Lei 8.666/93)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

e) multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor estimado do Contrato, no caso de ocorrer à recusa da contratação.

11.2. Na hipótese mencionada na alínea "e", após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa Estadual", para cobrança judicial;

11.3. A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior,



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

devendo ser apresentada por escrito;

11.4. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a CONTRATADA;

11.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" deste Termo de Referência poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar(em) ato(s) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

11.6. As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "e" do item 11.1 deste Termo de Referência são independentes entre si e serão aplicadas pela CONTRATANTE, não impedindo que a mesma rescinda unilateralmente o Contrato;

11.7. Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.8. As atuações da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme determinam os §§ 1º, 2º do Art. 5º do DECRETO Nº 7.425, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações;

11.9. Em quaisquer dos casos previstos neste Termo de Referência, estão assegurados à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa;

11.10. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas por este, ou, então, revogar a licitação, depois de decorridos **10 (dez) dias** da convocação do órgão sem que a licitante vencedora tenha retirado a Nota de Empenho correspondente mediante recibo e assinado o contrato.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A remuneração dos serviços é **sob demanda**, ou seja, a CONTRATADA será paga somente pelos serviços efetivamente prestados e atestados pela CONTRATANTE.

12.2. O pagamento referente à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes nas propostas da CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

12.4. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados serem conferidas, aceitas e atestadas pelo **Gestor do Contrato** e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta a documentação obrigatória na forma da lei para comprovação, do pagamento dos demais tributos municipais, estaduais e federais.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS

12.4.1. A respectiva documentação deverá ser anexada ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA.

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

### 13. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO- FINANCEIRA

13.1. As licitantes participantes deverão apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços de **Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação**;

13.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e nome, telefone e cargo do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

13.1.2. A informação que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da licitante, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso;

13.2. Comprovação de capital social da empresa de no mínimo 10% do valor total do contrato, nos termos do § 2º e § 3º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93;

13.3. Documento comprobatório de certificação junto ao Ministério do Turismo, com cadastro na modalidade de serviços de organizadora de eventos (art.30 da Lei 11.771/08)

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE;

14.2. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços especificados neste Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 7.466 do Governo de Goiás de 18.10.2011 quando necessário, sendo obrigatória a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência;

14.3. A CONTRATADA não poderá fazer uso dos recursos materiais da CONTRATANTE sem a devida autorização do **Gestor do Contrato**;

14.4. O aumento ou diminuição dos quantitativos constantes na ordem de serviço (O.S) só poderão ser feitos com anuência da CONTRATANTE e através de emissão de outra ordem de serviço (O.S);

14.5. Os eventos serão realizados em locais previamente informados pelo **Gestor do Contrato**;

14.6. Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são meramente **orientativos**, portanto, não caberá pagamento por eventual expectativa de prestação de serviço, mas sim respectivamente àqueles serviços efetivamente prestados e depois de fiscalizados e atestados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS**

14.7. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

14.8 - Os eventos poderão ocorrer na cidade de Goiânia (capital), Região Metropolitana ou em qualquer dos 246 municípios do Estado de Goiás.

**Jesus Nazareno de Cerqueira Sales**  
Gerente de apoio Logístico e Suprimentos

Jesus Nazareno de Cerqueira Sales  
GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO E SUPRIMENTOS  
NAT 6421697 SEGPLAN GO



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO II**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2013.**

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor / Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2013**, objeto do Processo nº 201300005009449, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e DECRETO ESTADUAL N.º 7.466/2011**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013.**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Conta Corrente nº:	Banco:	Nº da Agência:
Endereço:		
Fone:	Fax:	Email:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (no mínimo 60 dias)

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços:

LOTE 01						
Item	Especificação	Código Comprasnet	Unid	QTD. estimada para 12 meses	Valor Unitário/ Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m². Conforme Item 3.1.1.1 do TR	60617	Diária	12		
2	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m Conforme Item 3.1.1.2 do TR	61026	Diária	12		
3	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m². Conforme Item 3.1.1.3 do TR	60635	Diária	12		
4	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m². Conforme Item 3.1.1.4 do TR	61027	Diária	12		
5	<b>Serviço de Filmagem de pequeno porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41532	Diária	12		
6	<b>Serviço de Filmagem de médio porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41533	Diária	12		
7	<b>Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte</b> - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de	41535	Diária	12		





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klak teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.					
8	<b>Prestação de serviços de sistema de som de médio porte</b> - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas heritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57ª, sennerheiser 421, agk, agk d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, agk 414, agk 419, shure sm 81, agk c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box	41536	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização					
9	<b>Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte</b> - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10" e 01 x 15" tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennherheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação	41537	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.					
10	<b>Iluminação de pequeno porte:</b> iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.	37103	Evento	12		
11	<b>Iluminação de médio porte:</b> 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça,dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funçoes e reconhecimento de sistema PA,2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funçoes e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate,2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao,2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação,processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.	37104	Evento	12		
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>						

LOTE 02						
Item	Especificação	Código Comprasnet	Unid	QTD. estimada para 12 meses	Valor Unitário/ Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor;	60617	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	3,90 mm, medida 6 m <sup>2</sup> . Conforme Item 3.1.1.1 do TR					
2	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Pannel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m Conforme Item 3.1.1.2 do TR	61026	Diária	12		
3	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Pannel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m <sup>2</sup> . Conforme Item 3.1.1.3 do TR	60635	Diária	12		
4	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Pannel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m <sup>2</sup> . Conforme Item 3.1.1.4 do TR	61027	Diária	12		
5	<b>Serviço de Filmagem de pequeno porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41532	Diária	12		
6	<b>Serviço de Filmagem de médio porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41533	Diária	12		
7	<b>Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte</b> - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klak teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.	41535	Diária	12		
8	<b>Prestação de serviços de sistema de som de médio porte</b> - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos	41536	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	31 bandas stereo bss, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57ª, sennherheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização					
9	<b>Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte</b> - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais	41537	Diária	12		



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.					
10	<b>Iluminação de pequeno porte:</b> iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.	37103	Evento	12		
11	<b>Iluminação de médio porte:</b> 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça,dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA,2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de	37104	Evento	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

compreensao, 12 canais de gate,2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao,2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificacao,processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.					
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS manter um escritório na região metropolitana de Goiânia, para prestar assessoria na realização do serviço objeto deste TR, estando em contato direto com a contratante prestando assessoria nas escolhas da melhor opção dentre as destacadas no objeto de forma que atenda os diferentes tipos de eventos realizados pela secretaria, contribuindo para a correta prestação dos serviços contratados.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

**1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
  - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

### 3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
  - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
  - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### Nota:

- 1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “c” do item 6.1 do edital.
- 2) Caso seja apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE  
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2013.**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**ANEXO VIII**

MINUTA DE CONTRATO n° \_\_\_\_\_/2013.

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação, sob demanda, de Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo em todo o Estado de Goiás, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/ (FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS – FUNBAN E FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM) e a Empresa \_\_\_\_\_, na forma a seguir.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 14.800, CPF/MF sob o n° 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / (FUNDO DE FINANCIAMENTO DO BANCO DO POVO DO ESTADO DE GOIÁS – FUNBAN** inscrita no CNPJ sob o n° 17.850.814/0001-18 e **FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAN** inscrita no CNPJ sob o n° 13.301.077/0001-43), com sede à Rua 82, n° 400, 7° andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto n° 7.434/2011 e Portaria n° 581/2011-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, portador de RG n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial n° 014/2013, objeto do Processo n° **201300005009570**, e fundamentado na Lei Estadual n° 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no Decre-



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

to Estadual n.º 7.468/2011, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, **sob demanda**, de **Locação de Painéis de LED, Serviços Filmagem, Sonorização e Iluminação**, que serão destinados a atender os programas contidos no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, além das ações de unidades e condomínios do Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel e do Banco do Povo **em todo o Estado de Goiás**, realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**Parágrafo 2º** - Faz parte integrante deste Contrato o Edital, o Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela Contratante - para execução de eventos como: reuniões, feiras, exposições, palestras, congressos, cursos de capacitações e seminários para os servidores, inaugurações de unidades e condomínios de Vapt - Vupt, ações itinerantes dos Vapt - Vupt Móvel, e do Banco do Povo realizada em todos os 246 Municípios do Estado, eventos cívicos e afins.

**Parágrafo 2º** - As quantidades, especificações e os valores estão expressos na proposta comercial e neste contrato, considerando a realização estimada de 2 eventos por mês, sendo os valores estimados por unidade/ diária sob demanda, podendo variar para mais ou menos unidades por evento de acordo com as necessidades da Secretaria.

**Parágrafo 3º** – Regiões dos lotes:

**I** - LOTE 1 – Região Metropolitana de Goiânia preferencialmente: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Trindade, Goianíra, Inhumas, Nerópolis e Anápolis, ou outros municípios num raio de 50km da Capital;

**II** - LOTE 2 – Entorno de Brasília e demais municípios do estado de Goiás

**Parágrafo 4º** - O objeto deverá conter as seguintes especificações:

**I** - LOCAÇÃO / PAINEL DE LED - Pannel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m².

Pannel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m². Pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade Pixel 65536 dot/m²; visão à distância mínima de 1,00 metros, o tamanho da tela do módulo (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED tipo SMD 3 -IN-1; Brilho (cd/m²) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, Contraste 1000:1, em escala de cinza alça (bit) 12; ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; % a 95%; pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade 65.536 pontos / m<sup>2</sup>; tamanho do módulo de tela (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED SMD tipo 3-IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, escala de cinza (bit) 12;; Contraste 1000:1 ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; umidade de trabalho: 10% a 95%.

**II - LOCAÇÃO / PAINEL DE LED - Painel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m<sup>2</sup>.**

Pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade Pixel 65536 dot/m<sup>2</sup>; visão à distância mínima de 1,00 metros, o tamanho da tela do módulo (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED tipo SMD 3 -IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, Contraste 1000:1, em escala de cinza alça (bit) 12; ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; % a 95%; pixel pitch (mm) 3,9 milímetros; densidade 65.536 pontos / m<sup>2</sup>; tamanho do módulo de tela (painel) (mm) 500X500X58; peso Tela módulo (painel) (kg) 6,25; lâmpada LED SMD tipo 3-IN-1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>) 1500; Ver ângulo (°) H140 ° / V140 °, escala de cinza (bit) 12;; Contraste 1000:1 ajuste de brilho (níveis) 8; taxa de atualização (Hz) 600; Vida (h) ≥ 50000; nível de proteção IP40 ≥; Max potência (W/m<sup>2</sup>) 1000; temperatura de trabalho -20 °C a +60 °C; umidade de trabalho: 10% a 95%.

**III - LOCAÇÃO / PAINEL DE LED - Painel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m<sup>2</sup>.**

LED 7,62 mm: Versão indoor, com alto detalhamento de imagens, de alta definição. Descrição técnica, Composição do pixel: 1R1PG1B in 1, Brilho: 4500 cd/m; Método Scanner: 1/4 scanning, Melhor distancia para visão: 5 metros; Onda da Lente: R 725 – 2NM, G: 625 – 2 NM, B: 670 – 2NM; Tamanho do Pixel: 3 mm; Tamanho da unidade: 320 mm \* 160 mm; Cinza: 36 bit color color; Duração: maior que 100.00 hours; Consumo de energia: Max 1.000 w/m; Visão do ângulo horizontal: 160 graus ( esquerda e direita); Modulo de brilho uniforme: maior que 1%; Tamanho do módulo: 35.5 mm\* 35.5mm e Resolução do módulo: 4\*4.

**IV - LOCAÇÃO / PAINEL DE LED - Painel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m<sup>2</sup>.**

Na versão indoor e outdoor, com alto detalhamento de imagens de alta definição. Descrição técnica: Composição do pixel: 1R1PG1B in 1; Brilho: 3500 cd/m. Método Scanner: 1/4 scanning; Melhor distancia para visão: 8 metros; Onda da Lente: R 625 – 2NM, G: 525 – 2 NM, B: 470 – 2NM; Tamanho do Pixel: 4 mm; Tamanho da unidade: 320 mm \* 160 mm; Cinza: 36 bit color color; Duração: maior que 100.00 hours; Consumo de energia: Max 1.000 w/m; Visão do ângulo horizontal: 160 graus ( esquerda e direita); Modulo de brilho uniforme: maior que 1%; Tamanho do módulo: 35.5 mm\* 35.5mm e Resolução do módulo: 4\*4

**Observações:**

- Todos os subitens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;

- Os Painéis de Led, indoor deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

– Os itens acima deverão ser cobrados por DIÁRIA

**V** - Serviço de Filmagem de pequeno porte - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.

**VI** - Serviço de Filmagem de médio porte - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.

Observações:

- Os serviços de filmagem deverão incluir: filmadora profissional digital e serem acompanhados de câmera-man, editor de ilha e auxiliar técnico, além de ilha de corte intermediária, conforme especificações contidas neste termo de referência;

- Os serviços deverão ser prestados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, estando adequados ao serviço solicitado - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, instalação, operação, montagem, desmontagem e transporte;

– Os itens acima deverão ser cobrados por DIÁRIA.

**VII** - Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klark teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

**VIII** - Prestação de serviços de sistema de som de médio porte - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas heritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarktechnik ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57<sup>a</sup>, sennereheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

**IX - Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento ditital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennereheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

**X** - Iluminação de pequeno porte: iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.

**XI** - Iluminação de médio porte: 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça, dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA, 2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate, 2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao, 2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação, processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.

Observações:

- Todos os subitens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;

- Os equipamentos de som e iluminação deverão ser entregues montados e instalados com passagem de som no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

- Os itens acima deverão ser cobrados por DIÁRIA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo 1º** - Os serviços deverão ter como parâmetro estimado de 2 eventos por mês com as seguintes proporções:





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

- I) EVENTO DE PEQUENO PORTE: Público de 01 a 300 pessoas;
- II) EVENTO DE MÉDIO PORTE: Público de 301 a 1.000 pessoas;
- III) EVENTO DE GRANDE PORTE: Público de 1.001 a 3.000 pessoas.

**Parágrafo 2º** - O serviço relativo a prestação de serviços de locação de Painéis de LED, Serviços de Filmagem, Sonorização e Iluminação, deverão ser cobrados por UNIDADE – locação/diária. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 horas, não podendo ser cobrado valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária.

**Parágrafo 3º** -Deverão ser previamente definidas junto à CONTRATANTE (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando as condições a serem aplicadas a cada evento (número de profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários).

**Parágrafo 4º** -Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

**Parágrafo 5º** - Os profissionais disponibilizados para montagem e atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo 1º** - Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:

– Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis;

– Para eventos médio porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis;

– Para eventos grande porte, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

– Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;

**Parágrafo 2º** - O agendamento se dará por meio de solicitação formal da CONTRATANTE e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização na Ordem de Serviços (O.S) emitida pela Contratante.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE deverá manter informada a CONTRATADA sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo 1º** - A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar o pedido do material, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos;

**Parágrafo 2º** - Caso o pedido seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas realizadas pela CONTRATADA, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - Os serviços deverão ser iniciados logo após a data de formalização do contrato entre as partes, sendo os serviços executados sob demanda conforme O.S da SEGPLAN.

**Parágrafo 2º** - Dos prazos para reconhecimento dos serviços prestados

- A CONTRATADA apresentará **mensalmente** ao **gestor do contrato**, a nota fiscal e documento de controle relacionando todos os serviços executados para conferência;

- A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias para conferir a nota fiscal e comparar com as Ordens de Serviços emitidas e com os serviços que foram contratados, não havendo divergências atestará a nota fiscal;

**Parágrafo 3º** - Caso ocorra divergência na análise da documentação apresentada pela contratada, a mesma deverá apresentar documentos comprobatórios que atestem a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 4º** - Dos prazos para funcionamento dos equipamentos:

- Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início dos eventos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** - Convocar a CONTRATADA, por meio de O.S e/ou email, com a antecedência conforme **Cláusula Quarta**;

**Parágrafo 2º** - Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou supervisores da contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

**Parágrafo 3º** - Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;

**Parágrafo 4º** - Solicitar a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Parágrafo 5º** - Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;

**Parágrafo 6º** - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;

**Parágrafo 7º** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como taxas, impostos e contribuições, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**Parágrafo 2º** – Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local de prestação do serviço;

**Parágrafo 3º** – Assessorar a CONTRATANTE no levantamento de todas as necessidades para a realização dos serviços objeto deste Contrato;

**Parágrafo 4º** – Adotar dimensões para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

**Parágrafo 5º** – Fornecer, sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato, relatório de situação das atividades referentes ao serviço em curso;

**Parágrafo 6º** – Providenciar a imediata substituição de quaisquer materiais ou equipamentos que implique na correta prestação dos serviços objeto do contrato;

**Parágrafo 7º** – Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

**Parágrafo 8º** – Manter os seus representantes, supervisores e funcionários devidamente identificados nos locais de prestação dos serviços;

**Parágrafo 9º** – Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

**Parágrafo 10º** – Arcar com as despesas e/ou danos decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Parágrafo 11º** – Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

**Parágrafo 12º** – Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**Parágrafo 13º** – Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

**Parágrafo 14º** – Manter um escritório na região metropolitana de Goiânia, para prestar assessoria na realização do serviço objeto deste Contrato, estando em contato direto com a contratante para escolha da melhor opção dentre as destacadas no objeto, de forma que atenda os diferentes tipos de eventos realizados pela Secretaria;

**Parágrafo 15º** – Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

**Parágrafo 16º** – Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

**Parágrafo 17º** – Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços;

**Parágrafo 18º** – Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários, local de realização de cada evento;

**Parágrafo 19º** – Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;

**Parágrafo 20º** – Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem dos equipamentos, objeto deste Contrato;

**Parágrafo 21º** – Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital);

**Parágrafo 22º** – Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como sua proposta de preços;

**Parágrafo 23º** – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Instrumento;

**Parágrafo 24º** – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

**Parágrafo 25º** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

**Parágrafo 26º** – Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Contratante sem sua prévia autorização;

**Parágrafo 27º** – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos ou imperfeições durante a fiscalização da CONTRATANTE, quando da prestação do serviço;

**Parágrafo 28º** – Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito pelo Gestor do Contrato, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** – O valor do presente contrato de acordo com o preço adjudicado no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ /2013 e Proposta da **CONTRATADA** é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) anual.

**Parágrafo 2º** - A remuneração dos serviços será **sob demanda**, ou seja, a CONTRATADA será paga pelos serviços prestados e atestados pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 3º** – Os preços contratados são:

LOTE 01						
Item	Especificação	Código Comprasnet	Unid	QTD. estimada para 12 meses	Valor Unitário/ Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m². Conforme Item 3.1.1.1 do TR	60617	Diária	12		
2	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor; 3,9 mm, medida 12m Conforme Item 3.1.1.2 do TR	61026	Diária	12		
3	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor; 7,62 mm, medida 12m². Conforme Item 3.1.1.3 do TR	60635	Diária	12		
4	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m². Conforme Item 3.1.1.4 do TR	61027	Diária	12		
5	<b>Serviço de Filmagem de pequeno porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41532	Diária	12		
6	<b>Serviço de Filmagem de médio porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; -	41533	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.					
7	<b>Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte</b> - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klak teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.	41535	Diária	12		
8	<b>Prestação de serviços de sistema de som de médio porte</b> - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; - mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10" e 01 x 15" tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57ª, sennheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou	41536	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização					
9	<b>Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte</b> - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento ditital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10" e 01 x 15" tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennerheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou	41537	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.					
10	<b>Iluminação de pequeno porte:</b> iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas roscos ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.	37103	Evento	12		
11	<b>Iluminação de médio porte:</b> 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas roscos ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça,dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA,2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate,2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao,2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação,processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.	37104	Evento	12		
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>						

LOTE 02						
Item	Especificação	Código Comprasnet	Unid	QTD. estimada para	Valor Unitário/	Valor Total





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

				12 meses	Diária (R\$)	(R\$)
1	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor; 3,90 mm, medida 6 m². Conforme Item 3.1.1.1 do TR	60617	Diária	12		
2	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 3,9 mm, medida 12m Conforme Item 3.1.1.2 do TR	61026	Diária	12		
3	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor, 7,62 mm, medida 12m². Conforme Item 3.1.1.3 do TR	60635	Diária	12		
4	<b>LOCAÇÃO / PAINEL DE LED</b> - Painel de Led, indoor/outdoor, 12 mm, medida 24m². Conforme Item 3.1.1.4 do TR	61027	Diária	12		
5	<b>Serviço de Filmagem de pequeno porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 01 câmera filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 01 Tripé de câmera hidráulico; - Ilha de edição intermediária; - 01 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41532	Diária	12		
6	<b>Serviço de Filmagem de médio porte</b> - Kit de filmagem composto de: - 02 câmeras filmadora profissional digital (DV-CAM / MDV); - 02 Tripés de câmera hidráulicos; - Ilha de edição básica; - 02 câmera-man e 01 editor de ilha; - iluminação fria; - cabeamento completo e afins.	41533	Diária	12		
7	<b>Prestação de serviços de sistema de som de pequeno porte</b> - sistema de p.a. com 08 caixas bj-amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rdf, jbl ou compatível; - mixer console digital 32 canais yamaha, soundcraft ou compatível; - equalizador gráfico de 31 bandas stereo klak teknik, bsb ou compatível; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível; - cdj 1000 mk2 com mixer tipo pioneer djm 800 ou compatível; - 03 microfones sem fio uhf com pedestal shure beta 58 ou compatível; - 05 unidades direct box wihewind imp2 ou compatível; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.	41535	Diária	12		
8	<b>Prestação de serviços de sistema de som de médio porte</b> - sistema de p.a. (public address) line array stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - sistema para sub-woffer com 24 cx. v-dosc / nexo / das / eaw / meyer / jbl / adamsom / norton / fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - mixer console digital yamaha pm5d rh, soundcraft serie five, midas haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o p.a.; - drive rack digital compatível com o sistema p.a (public address); - equalizador gráfico de 31 bandas stereo kt dn 360, xta, bss ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - cd player; - md player; -	41536	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	<p>mixer console digital yamaha pm5drh com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo bss, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito digital spx 990, spx 1000, lexicon ou equivalente; - 10 canais de compressão dbx 160 xt, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de gate bss, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 16 monitores de chão tipo eaw sm 400 ou equivalente. amplificação e cabos; - side fill ativo 04 vias stereo c/ cx tipo 02 kf 850 e 02 cx. tipo sb 850 ou equivalente por lado. amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes; - 02 sistemas side drum base reflexo tipo la ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes marshall jcm 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10' e 01 x 15' tipo ampeg, gk 800 ou equivalente; - bateria com 05 peças e três estantes de prato tama, pear, yamaha ou equivalente; - 26 plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 48 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, beta 57<sup>a</sup>, sennerheiser 421, akg, akg d112, ev 408, ou equivalentes; - 08 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, akg 414, akg 419, shure sm 81, akg c1000 ou equivalente; - 04 microfones sem fio uhf beta 58 a, beta 87 a, áudio técnica at 3 a ou equivalente; - 30 direct box wihewind imp2m, klark dn100 ou equivalente; - comunicação pa, monitor e canhões com 6 fones; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização</p>					
9	<p><b>Prestação de Serviços de Sistema de Som de grande porte</b> - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento internacional; - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V – Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificação e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address); - 02 equalizadores gráficos de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - CD Player; - MD Player; - Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabos ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em</p>	41537	Diária	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

	qualidade e função; - 06 Multi-efeito digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 16 canais de compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes; - 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha FURMAN ou equivalente; - 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos; - 02 Side fill ativo 04 vias stereo com cx. Tipo 02 KF 850 e 02 cx. Tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos equivalentes; - 02 Sistemas side drum base reflexivo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente; - 04 amplificadores de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900 ou equivalente; - 02 amplificadores de Baixo 800 Watts c/ cx 04 x 10' e 01 x 15' tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente; - Bateria com 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMAHA, ou equivalente; - 26 Plataformas pantográficas de 2 por 1 metro com rodinhas; - 62 microfones dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennereheiser 421, AKG, AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais; - 16 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C 1000 ou equivalente com pedestais; - 04 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3A ou equivalente com pedestais; - 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente; - Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base; - fiação e conexões do sistema; - deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.					
10	<b>Iluminação de pequeno porte:</b> iluminação contendo 36 lampadas par 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luzes sete light de 1000 wats, uma maquina de fumaça, 50m de estruturas em ground de aluminio p 30, 24 canais de rack de iluminação, mesa dimerizada, 6 moving head, 575 spot, cabiamento completo e dois tecnico de iluminação, sistema de pa com 8 caixas bj amplificadas de 500 wats rms, montada em tripe tipo compativel, mixer console digital 32 canais compatíveis, equalizador grafico de 31 bandas, 2 estabilizadores com filtro de linha, cdj 1000 mk2, 3 microfones sem fio uhf com pedestais, 5 unidades direct box compativel.	37103	Evento	12		
11	<b>Iluminação de médio porte:</b> 90 lampadas PAR 64 de 1000 wats, gelatinas rosco ou Lee, 50 pontos de luz sete light de 1000 wats, 120m de estruturas em groun de aluminio P30, 48 canais de rack de iluminação, duas mesas dimerizadas, 24 moving head, 575 spot, duas maquina de fumaça,dois canhões seguidor de 1200, cabiamentos completo, quatro tecnicos de informatica, Som, sistema de PA com 32 caixas de projeção de medio e curto alcance, sistema para Sub woffer com 24 caixas, amplificação e cabiamento completo compativel com as caixas, gerenciamento via computador, mixer console digital com 62 canais e multi cabo com funções e reconhecimento de sistema PA,2 driver rack digital, 2 equalizador grafico de 31 banda estereo, 2 estabilizadores com filtro de linha, CD e MD Player, mixer	37104	Evento	12		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

console digital com 48 canais multi cabos com funções e conhecimento para monitor, 10 equalizador grafico, 31 bandas estereo, 6 multi efeito digital, 16 canais de compreensao, 12 canais de gate,2 estabilizadores com filtro de linha, 24 monitores de chao,2 Side fill ativo, 4 via estereo com amplificação,processamento digital e cabos dois sistema Sid drum, 4 amplificador de guitarra valvulado, com 4 caixas de falantes, dois amplificador de baixo com 800 wats, bateria com 5 peças e tres estantes de prato, 26 plataformas pantográficas de 2x1m com rodinhas, 62 microfones dinamicos, 16 microfones condensadores, 4 microfones sem fio UHF, 30 direct box, comunicação PA, monitor e canhões com 6 fones, 6 bould pack e uma base, fiação e conexão dos sistemas.					
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>					

**Parágrafo 4º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, por acordo entre as partes, poderá ser reajustado o valor utilizado o IPC-A (IBGE) como índice limite de referência de reajustamento.

Parágrafo 5º - Os recursos correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nºs 2013.27.51.04.122.4001.4001.03 (20), 2013.27.51.04.122.1120.1270.03 (20), 2013.27.51.04.122.1120.2009.03 (20) - oriundas do FUNCAM – Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás e nºs 2013.27.52.04.122.4001.4001.03 (20) – oriunda do FUNBAN – Fundo de Financiamento do Banco do Povo do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº....., emitida em de.....de 20....., no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo 6º** – O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes nas propostas da CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo 7º** – As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da licitante vencedora, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da contratada, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

**Parágrafo 8º** – Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 9º** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 6º, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 10º** – Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de trans-



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

portes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

**Parágrafo 11º** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 12º** – Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo 1º** - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo 1º** - Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 e Art. 88 da Lei n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

a) advertência por escrito;

b) multa, de acordo com tabela abaixo:

<b>Ocorrências</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PESO</b>
1	Suspender, interromper ou deixar de cumprir os serviços contratados conforme o termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Advertência	Multiplicado por quantidade de ocorrência
2	Recusar-se a executar serviço determinado pelo órgão fiscalizador da contratante depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

3	<b>Deixar de</b> Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, depois de advertido conforme o item 1 desta tabela de ocorrências	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato	Multiplicado por quantidade de ocorrência
---	--	---	---

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, por um período não superior a 2 (dois) anos ( Art.87 – inciso III da Lei 8.666/93)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

e) multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor estimado do Contrato, no caso de ocorrer à recusa da contratação.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese mencionada na alínea “e”, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa Estadual", para cobrança judicial;

**Parágrafo 3º** - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**Parágrafo 4º** - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a CONTRATADA;

**Parágrafo 5º** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" deste Termo de Referência poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar(em) ato(s) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

**Parágrafo 6º** - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "e" do item 11.1 deste Termo de Referência são independentes entre si e serão aplicadas pela CONTRATANTE, não impedindo que a mesma rescinda unilateralmente o Contrato;

**Parágrafo 7º** - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

**Parágrafo 8º** - As atuações da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme determinam os §§ 1º, 2º do Art. 5º do DECRETO Nº 7.425, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 e suas



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

alterações;

**Parágrafo 9º** - Em quaisquer dos casos previstos neste edital, estão assegurados à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo 10º** - Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas por este, ou, então, revogar a licitação, depois de decorridos **10 (dez) dias** da convocação do órgão sem que a licitante vencedora tenha retirado a Nota de Empenho correspondente mediante recibo e assinado o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
*Gerência de Licitações e Contratos*

**Parágrafo 2º** – A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo 3º** - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em  
Goiânia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Pela **CONTRATANTE**:

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTIS**  
Procurador-Geral do Estado

**OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.434/2011  
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_